

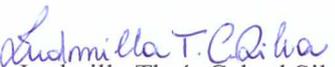


ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA FAC
CONSULTORIA E SISTESTEMA LTDA ME - 02-03-2020

No dia 02/03/2021 às 15h30min reuniram-se na sala de reunião na sede do IPREM o pregoeiro, Anderson Mauro da Silva, e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Patrícia Aparecida Andrade, Ludmilla Thaís Cabral Silva e Poliana de Carvalho Oliva, para decidir quanto à aceitabilidade da proposta e quanto à habilitação da empresa melhor classificada no pregão, a FAC Consultoria e Sistema LTDA-ME. Quanto à proposta recomposta, esta foi recebida às 11h41min do dia 15/02/2021, ou seja dentro do prazo definido. Na proposta recomposta foram observadas as exigências previstas no item 10.4. Quanto ao item 10.5 do Edital, foi solicitado da empresa a comprovação da exequibilidade da proposta. Foram recebidas documentações comprobatórias, que foram devidamente analisadas e foi decidido pela exequibilidade, conforme decisão publicada no dia 01/03/2021. Sendo assim ficou decidido pela aceitação da proposta recomposta. Quanto à habilitação foram atendidos todos os requisitos previstos no item 11.2 do Edital, sendo que, quanto ao atestado de capacidade técnica, a empresa encaminhou dois atestados, sendo um do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, que possui 5400 servidores, e um do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sabinópolis, município que possui cerca de 15 mil habitantes. Após constatar que o atestado de capacidade fornecido pelo Instituto de Paulínia se refere a serviço compatível quanto ao objeto, prazo e porte da contratação, realizou-se diligência através de email, encaminhado no dia 12/02/2021, às 14h05min, ao senhor Fabiano Luiz Avamileno, agente previdenciário do Instituto de Paulínia e gestor do contrato do censo no Instituto. No dia 12/02/2021, às 14h23min, o senhor Fabiano encaminhou email informando que o censo realizado em Paulínia foi satisfatório, atendendo 97% dos segurados. Considerando que o item 7.1.4 do Termo de Referência exige atualização de no mínimo 95% dos segurados, consideramos as informações suficientes para aceitar o atestado de capacidade técnica fornecido pelo Instituto de Paulínia. Às 16h30min a reunião foi suspensa, devendo a reunião retornar às 17h00min, durante sessão pública convocada com 24 horas de antecedência, na qual será declarado o vencedor e será dada a oportunidade dos licitantes manifestarem intenção de interpor recurso, nos termos do item 13.1 do Edital. Às 17h10min iniciou-se a sessão pública com presença dos senhores Felipe Lacerda, da empresa Fac Consultoria e Sistema Ltda - ME e Márcio Stangarlin representando a empresa UNIVERSALPREV. O pregoeiro mencionou na sessão que não será feita nenhuma contraproposta, uma vez que o valor ofertado pela empresa foi consideravelmente inferior as médias, inclusive sendo solicitada pela comissão a comprovação da exequibilidade, de forma que uma redução do valor proposto poderia comprometer a qualidade da contratação. Às 17h16min o pregoeiro alterou a situação do certame no portal licitações-e para declarar o vencedor, após o que leu os itens 13.1 e 13.1.1 do edital, deixando claro que qualquer licitante poderia manifestar intenção de interpor recurso no prazo de 30 minutos. Às 17h49min foi verificado o sistema licitações-e e não constava nenhuma intenção de interpor recurso, sendo assim nos termo do item 14 do edital o pregoeiro declarou adjudicado o objeto ao licitante Fac Consultoria e Sistema Ltda - ME . Às 17h54min encerrou-se a sessão.


Anderson Mauro da Silva

Pregoeiro


Ludmilla Thaís Cabral Silva


Patrícia Aparecida Andrade


Poliana de Carvalho Oliva

Equipe de Apoio